



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	227/2023
Decreto GAB/PGM nº	228/2023
Decreto GAP/PGM nº	229/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº	038/2023
Processo Seletivo nº 006/2023 – Edital de Abertura	
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico	026/2023
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico	028/2023
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico	029/2023
Extrato do Contrato nº	071/2023
Extrato da Ata nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº ..	005/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº ..	055/2020
Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº	007/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	763/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	764/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	765/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	766/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	767/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	768/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	769/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	788 a 793/2023

Câmara Municipal

Portaria nº	038/2023
Portaria nº	039/2023
Portaria nº	040/2023
Portaria nº	041/2023
Portaria nº	042/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 227/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Recursos Humanos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º: A presente comissão será composta por:

- I – Dois representantes do poder executivo;
- II – Dois representantes do poder legislativo municipal;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 3º- A comissão terá por finalidade:

- I – Avaliar as inscrições dos candidatos prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos,
- II – Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.
- III – Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º - Ficam nomeados para compor a

Comissão de Processo Seletivo:

Representantes do poder executivo:

Paula da Rocha Soares Pires
Alan Cezar Alves de Souza

Representantes do poder legislativo Municipal:

Ricardo Moreira da Costa
Leiliane Francisca Freitas da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Oneida Dutra de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Luciana de Jesus Campos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Lucas Moreira Goes

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

DECRETO GAB/PGM Nº 228/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e ainda, com fundamento no artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2023, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do município.

Art. 2º. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2023, terá como base o valor venal do imóvel apurado até 31 de dezembro de 2022, considerando os elementos constantes no Art. 17 da Lei nº 1.027 de 03 de outubro de 2017.

Parágrafo único - Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, em 5,1330%, os valores apurados pelo município para o ano de 2023, para aplicação de base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU correspondente ao exercício de 2023 será lançado da seguinte forma:

I- à vista (parcela única);

II- parcelado em até 03 (três) vezes iguais.

Art. 4º. O IPTU terá os seguintes vencimentos:

I - pagamento em única parcela, até o dia 14 de julho de 2023.

II - pagamento parcelado, em três parcelas iguais e consecutivas, vencíveis nos dias:

a) primeira parcela – 14 de julho de 2023;

b) segunda parcela – 14 de agosto de 2023;

c) terceira parcela – 14 de setembro de 2023.

Art. 5º. O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

I- pagamento à vista (parcela única), com 20% (vinte por cento) de desconto, até a data do vencimento.

II- parcelado em até 03 (três) vezes iguais e sucessivas, com desconto de 10% (dez por cento) nas parcelas até a data de seu vencimento, desde que o contribuinte esteja com as prestações em dia.

Art. 6º. A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte:

I- à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, até 30 (trinta) dias do vencimento;

II- à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do vencimento;

III- à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 61º

(sexagésimo primeiro) dia do vencimento;

IV- à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor originário corrigido monetariamente.

Art. 7º. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto, poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Setor Tributário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 229/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Decreto ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em alusão às comemorações religiosas da Semana Santa.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores e serviços, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos por cada Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência no dia 10/04/2023, munida de documentos pessoais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

09. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
39º	0939	Suelen Rodrigues dos Santos	1,0

EDITAL VI

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto GAB/PGM nº 227/2023, de 05 de abril de 2023, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX,

da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura** para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

1.1.1 – Licença para tratamento de Saúde;

1.1.2 – Licença gestante.

1.1.3 – Afastamento para tratar de interesses particulares;

1.1.4 – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;

1.1.5 – Readaptação;

1.1.6 – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

1.1.7 – Licença sindical;

1.1.8 – Licença para agente político;

1.1.9 – Cargos em vacância.

1.2. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3. A contratação será para 20, ou 40 horas de acordo com a necessidade da Administração Pública e previsão do cargo ocupado, podendo a critério da administração ocorrer à prorrogação e ou a redução da carga horária até os limites permitidos.

1.4. Mediante necessidade das demais Secretarias Municipais, ficará a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar a convocação do classificado e suprimimento da vaga.

1.4.1. Em caso do atendimento o convocado passará a compor o quadro de Servidores da Secretaria solicitante, e sua remuneração será efetuada mediante recursos previstos no orçamento da Secretaria solicitante.

2. Requisitos para participação e posterior contratação

2.1. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

2.3. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos nos quadros dos Anexos I, II e III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3. Do quantitativo de vagas

3.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte das Secretarias Municipais, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

3.2. As funções que compõem o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo IV deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente:

3.2.1 – Operador de Máquinas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

3.2.2 – Zelador

3.2.3 – Trabalhador Braçal

3.2.4 – Pedreiro

3.2.5 – Vigia

3.2.6 – Motorista

3.2.7 – Técnico de Laboratório

3.2.8 – Biomédico

3.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.4. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão da Administração, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público.

4. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

4.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Sede Secretaria Municipal de Educação, Rua Doutor Munir Thomé, número 05, Centro Velho, Água Clara - MS, no horário das 7h

às 11h e das 13h às 17h, no dia 11 de abril de 2023.

5.1.1 – Mesa 01: Operador de Máquinas, Zelador, Trabalhador Braçal.

5.1.2 – Mesa 02: Pedreiro, Vigia, Motorista.

5.1.3 – Mesa 03: Técnico de Laboratório, Biomédico.

5.1.4. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I Cargos de Nível Elementar e Fundamental, e Anexo II para os cargos de Nível Médio, Anexo III Cargos de Nível Superior deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

5.4.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.4.3. Fotocópia do CPF;

5.4.4. Comprovante de Residência;

5.4.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

5.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.6. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

5.6.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos;

5.6.2. Carteira de Trabalho;

5.6.3. Certidão de Tempo de Contribuição ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS (Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

5.7. Não será aceita a apresentação de mais de 02 (dois) certificados que compreendam o mesmo lapso temporal.

5.8. Não será aceita inscrição por, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

5.9. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

5.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. Da Seleção, Resultados e Recursos

6.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

6.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

6.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.1.3. O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Comprovante de Residência, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

6.1.4. A relação dos Títulos e suas pontuações estão no ANEXO I, II e III deste Edital.

6.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior:

- Tiver maior nota em formação profissional;
- Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;
- Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);
- Tiver o maior número de dependentes;
- For mais idoso;
- Sorteio público;

Para os demais cargos:

- Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;
- Tiver o maior número de dependentes;
- For mais idoso;
- Sorteio público;

6.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

6.1.7. Serão considerados válidos os certificados expedidos a partir do ano de 2012 e até o último dia do mês de março de 2023.

6.1.8. Não serão aceitos certificados que possuam o exato lapso temporal na área de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

6.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 17 de abril de 2023 no site <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

6.3. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de cada etapa do processo, contados a partir do primeiro dia útil da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, em formulário

próprio constante no ANEXO V.

6.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente.
- Endereço completo.
- Inscrição.
- Cargo pretendido.
- Motivação e/ou justificativa.

6.5.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

6.6. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.10. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado e Classificação Final, disponível no site <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

7. Da Homologação, vigência e contratação.

7.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias Municipais.

7.3. O candidato deverá obedecer ao prazo de apresentação previsto em edital, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4. O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar dentro do prazo previsto em edital.

7.5. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

7.6. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

7.7. A vigência contratual será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 04 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 077/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de abril de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de março de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 072/2023

Pregão Eletrônico nº 028/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Médica Especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 02 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 079/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Mesas e Cadeiras de Polipropileno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023. Processo Administrativo nº 060/2023. Dispensa de Licitação nº 023/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do município de Água Clara MS para atendimento dos alunos residentes na zona rural e regularmente matriculado no Distrito São Domingos, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar por 90 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 151.632,00 cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/04/2023. Vigência Final: 31/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 298/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2023. ATA nº 005/2023.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

e eventual Aquisições de UNIFORMES ESCOLARES (Composto de: camiseta manga curta, short masculino, short saia feminino, agasalho de frio calça e jaqueta de Helanca), a fim de atendermos as demandas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, que apresentou os menores preços para os itens: 008.005.078, 008.005.079, 008.005.080, 008.005.081, 008.005.082, 008.005.083, 008.005.084, 008.005.085, 078.001.065, 078.001.064, 078.001.066, 078.001.067, 078.001.068, 078.001.069, 078.001.070, 078.001.071, 008.005.058, 008.005.059, 008.005.060, 008.005.061, 008.005.062, 008.005.063, 008.005.064, 008.005.065, 008.005.069, 008.005.070, 008.005.068, 008.005.067, 008.005.071, 078.001.077, 078.001.076, 078.001.078, 078.001.079, 078.001.080, 078.001.081, 078.001.082, 078.001.084, 078.001.085, 078.001.083, 078.001.097, 078.001.086, 008.005.072, 008.005.073, 008.005.074, 008.005.075, 008.005.076, 008.005.077, 008.005.086, 008.005.087, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ \$ 898.999,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 28 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 055/2020. Processo Administrativo nº 043/2020 Dispensa de Licitação nº 012/2020. Partes: Município de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Roney Ottoni de Souza. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato 055/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/04/2023 e seu término em 01/04/2024. R\$ 20.142,48 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais, quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 1.678,54 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 53.833,85 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais, oitenta e cinco centavos), para R\$ 73.976,33 (setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Roney Ottoni de Souza.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo

como objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para realizar estudos, levantamentos, planejamento e cadastramento junto ao Ministério da Fazenda e agentes financeiros para acessar o programa de operações de créditos, para o Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2023. INEXIGIBILIDADE: nº 007/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: ALVORADA AESSORIA E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: nº 17.784.340/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**

Água Clara – MS, 05 de março de 2.023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Água Clara – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 763/ 2023 Emitido em: 04/04/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0027/22

Fornecedor: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00518/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS. ATA 16/22, PA 99/22, PE 27/22.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 12.360,00 doze mil, trezentos e sessenta reais *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 764/ 2023 Emitido em: 04/04/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00515/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 32.865,78 trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e se
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
550.0000.049

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **765/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00514/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÃES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/2022 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.316,80 quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **766/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00512/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÃES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/2022 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.244,70 sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **767/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00513/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÃES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/2022 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.745,91 um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **768/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00510/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 6.230,40 seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos * *
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **769/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00507/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.692,50 dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **788/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00511/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 6.230,40 seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos * *
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **789/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: **JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES EPP**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00508/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 3.107,30 três mil, cento e sete reais e trinta centavos *****
Dotação:12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **792/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00517/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 11.451,80 onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e
Dotação:12.365.0015.2116.0000 3.3.90.30.99
550.0000.049

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **790/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00509/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 29.040,00 vinte e nove mil e quarenta reais *****
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **793/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00516/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 10.709,10 dez mil, setecentos e nove reais e dez centavos *****
Dotação:12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99
550.0000.049

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **791/2023** Emitido em: 04/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: **JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES EPP**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00506/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 7.000,50 sete mil reais e cinquenta centavos *****
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.39.99
500.1001.000

Água Clara, 04/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2023, de 04 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Thiago Silva de Moraes ocupante do cargo efetivo de Controlador, SIMB. ANS I, com início dia **10/04/2023 até 19/04/2023**, conforme requerimento deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2021 à 10/06/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 702/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 039/2023, de 04 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DÉBORA LIMA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo o primeiro período em **02/05/2023 à 16/05/2023**, o segundo período em **17/07/2023 à 31/07/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 01/07/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 040/2023, de 04 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 17 (dezessete) dias de férias a servidora MARTA ROSA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo o primeiro período, em **03/05/2023 à 19/05/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 01/03/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 041/2023, de 04 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora LUCIMARA DUTRA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo o primeiro período, em **24/05/2023 à 02/06/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2021 à 10/06/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 042/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo e ausência de expediente na Câmara Municipal no dia que menciona, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e;

Considerando o feriado do dia 07 de abril de 2023, sexta-feira (Paixão de Cristo);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), não havendo expediente nesta data.

Art. 2º O expediente no âmbito da Câmara Municipal retorna no dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS